



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8010

DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 7.733.487,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.733.487,00** (Sete milhões, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no anexo II desde Decreto nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial
nº 3842 de dia 16/09/97

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.123/97
DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Concurso Público nº 001/97, para provimento de vagas de nível médio, em caráter de provimento temporário, para o cargo de Técnico Administrativo, de acordo com o Edital nº 001/97.

Art. 2º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de setembro de 1997, para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: _____
Cargo: Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR

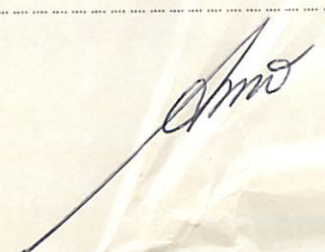


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	3490.3000	00	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3900	00	3.000,00
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	12	300.000,00
		3490.3900	00	160.487,00
		4590.5100	12	800.000,00
				1.260.487,00
1601.0809021.2.212	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS E NUCLEOS OPERACIONAIS DE ENSINO	3490.3000	00	1.000.000,00
1601.0807021.2.697	MANUTENCAO DO DESPORTO DE PARTICIPACAO E RENDIMENTO	3490.3600	12	10.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	380.000,00
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	3.130.000,00
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACOAO SOCIAL			
3201.1507021.2.066	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SETAS.	3490.3200	00	1.400.000,00
T O T A L				7.733.487,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.637	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.9200	00	50.000,00	
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1400	00	200.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0101.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	30.000,00	
		3490.3900	00	70.000,00	
				100.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3490.3900	00	500.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	50.000,00	
	CASA MILITAR				
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.9200	00	1.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	120.000,00	
		4590.5200	00	80.000,00	
				200.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3450.4300	00	160.487,00	
				T O T A L	2.760.487,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.016	ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	4590.9200	00	3.000,00	163.487,00
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3450.4300	12	1.100.000,00	
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	1.000.000,00	
1601.0807021.2.697	MANUTENCAO DO DESPORTO DE PARTICIPACAO E RENDIMENTO	3490.3000	12	8.000,00	
		3490.3900	12	2.000,00	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA				
1901.0953292.2.191	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CMR	3414.4400	00	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2001.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	3414.4400	00	150.000,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.1584492.2.015	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP	3490.4100	00	1.330.000,00	
2701.0307021.2.046	PAGAMENTO DA DIVIDA CONFESSADA COM O INSS	3190.1300	00	800.000,00	
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	380.000,00	
T O T A L				7.583.487,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO. #		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3600	00	40.000,00	
		3490.3900	00	10.000,00	
		4590.5200	00	100.000,00	
				150.000,00	
TOTAL				7.733.487,00	




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	6.572.262,79	14.586.070,55	21.733.666,66	-	42.892.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	3.184.102,57	3.048.952,38	7.711.345,05	-	13.944.400,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16.652.812,50	15.405.302,28	24.904.785,22	-	56.962.900,00
CASA CIVIL	1.569.280,51	2.299.316,05	4.418.832,44	-	8.287.429,00
CASA MILITAR	1.723.515,09	1.864.980,41	3.848.140,50	-	7.436.636,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.256.084,87	1.992.853,85	23.975.683,39	-	27.224.622,11
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.885.205,16	3.073.054,91	11.879.739,93	-	16.838.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	24.295.641,68	16.488.229,51	123.105.825,81	-	163.889.697,00
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	114.697,68	363.373,95	1.143.099,37	-	1.621.171,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	770.425,31	1.250.515,86	5.374.358,83	-	7.395.300,00
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	3.633.934,54	5.465.075,61	100.854.201,85	-	109.953.212,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	5.109.104,42	5.804.714,32	14.136.181,26	-	25.050.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	373.262,33	303.131,23	3.151.816,44	-	3.828.210,00